



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA Nº 016/2024

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE MACAU - CNPJ: 08.184.434/0001-09**, dando continuidade ao resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação, em obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que após abertura de prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha)**, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação do município de Macau/RN**, através do processo administrativo nº 058/2024, **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 016/2024**, foi considerada DESERTA, face a ausência de ofertas/propostas de licitantes para o objeto desta dispensa de licitação.

Macau/RN, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 060/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para ***“contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 01 (um) grupo gerador de energia profissional de 180kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo, para uso 24horas ininterrupto com operador técnico, para atender as necessidades da Usina de Oxigênio do Hospital Municipal Antônio Ferraz, no município de Macau/RN”***.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 25/07/2024 até 29/07/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 29 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 29 de julho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 24 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para ***“contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 01 (um) grupo gerador de energia profissional de 180kva, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo, para uso 24horas ininterrupto com operador técnico, para atender as necessidades da Usina de Oxigênio do Hospital Municipal Antônio Ferraz, no município de Macau/RN”***, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gerador de energia profissional de 180kva/220v, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo para uso 24 horas ininterruptas com operador técnico (combustível por conta da contratante)	MÊS	05	10.102,22	50.511,10
VALOR GLOBAL					50.511,10

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de locação de grupo gerador de energia, no atendimento as necessidades do Hospital Antônio Ferraz, no Município de Macau/RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de grupo gerador de energia, é essencial, visto que, essa solução garantirá o funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir o uso da Usina de Oxigênio e na produção de oxigênio medicinal gasoso, produzido através de concentrador de oxigênio tipo PSA, não comprometendo no atendimento aos munícipes/pacientes hospitalizados no Antônio Ferraz, processo esse considerado essencial para salvar vidas.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.



2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa para prestação dos serviços de locação de grupo gerador de energia, surge da importância vital de prevenir qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia e que venha a interferir o uso da Usina de Oxigênio.

Descrição da Necessidade

O Hospital Municipal Antônio Ferraz, localizado em Macau/RN, depende de um fornecimento contínuo de energia elétrica para o funcionamento de sua Usina de Oxigênio. Esta usina é responsável pela produção de oxigênio medicinal gasoso, um recurso vital para o tratamento de pacientes hospitalizados. O processo de produção de oxigênio é realizado através de concentradores de oxigênio tipo PSA (Pressure Swing Adsorption), que requerem energia elétrica ininterrupta para operar de maneira eficaz.

Para garantir a continuidade deste serviço essencial, é necessário dispor de um grupo gerador de energia de 180kVA, cabinado e silenciado, equipado com sistema de aterramento e cabeamento completo. Este gerador deve operar 24 horas por dia, ininterruptamente, com a supervisão de um operador técnico qualificado, assegurando que não haja interrupções no fornecimento de oxigênio.

Justificativa da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a locação, instalação, desinstalação e operação do grupo gerador de energia se justifica pelos seguintes motivos:

Continuidade do Atendimento Médico:

A produção de oxigênio medicinal é fundamental para o tratamento de pacientes em situações críticas, especialmente aqueles com problemas respiratórios.

A interrupção no fornecimento de oxigênio pode ter consequências graves, incluindo risco de morte para pacientes dependentes deste recurso.

Prevenção de Falhas no Fornecimento de Energia:

Problemas no fornecimento de energia elétrica são imprevisíveis e podem ocorrer devido a diversos fatores, como falhas na rede elétrica, manutenção emergencial ou desastres naturais.

A utilização de um gerador garante que a usina de oxigênio continue operando mesmo em caso de falta de energia da rede pública.

Conformidade com Normas de Segurança e Operação:

O grupo gerador deve ser cabinado e silenciado para minimizar ruídos e garantir um ambiente hospitalar adequado.

O sistema de aterramento e cabeamento completo é necessário para assegurar a segurança do equipamento e dos profissionais que operam e mantêm o gerador.

Operação Técnica Especializada

A presença de um operador técnico qualificado é imprescindível para monitorar e gerenciar o funcionamento do gerador, realizando manutenções preventivas e corretivas conforme necessário.

Isso garante que o gerador esteja sempre em condições operacionais ideais, prevenindo falhas e interrupções.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

Em conclusão, a contratação do grupo gerador de energia é uma medida indispensável para assegurar o funcionamento contínuo da Usina de Oxigênio do Hospital Municipal Antônio Ferraz, garantindo que os pacientes recebam o tratamento necessário sem interrupções. Este processo é considerado essencial para salvar vidas e manter a qualidade do atendimento médico oferecido à população.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos serviços:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça equipamentos de boa qualidade e seguros para prestação dos serviços e mão de obra qualificada, atendendo às necessidades demandadas;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços de locação de grupo gerador de energia de forma regular e pontual, assegurando que não haja interrupções na prestação e no fornecimento de energia;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de locação de grupo gerador de energia; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA 09 (NOVE) MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Gerador de energia profissional de 180kva/220v, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo para uso 24 horas ininterruptas com operador técnico (combustível por conta da contratante)	MÊS	05

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Soluções Existentes no Mercado



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

Existem diversas empresas especializadas no fornecimento de soluções de locação, instalação, operação e manutenção de grupos geradores de energia. Essas empresas oferecem equipamentos de diferentes capacidades e configurações, que podem atender a necessidades específicas como as do Hospital Municipal Antônio Ferraz. A seguir, são apresentadas algumas das principais soluções e fornecedores disponíveis no mercado:

AS maiores empresas de grupos geradores no Brasil. Oferece serviços de locação de geradores de diversas capacidades, incluindo modelos cabinados e silenciados.

Disponibilizam geradores para uso e assistência técnica 24 horas e soluções completas que incluem instalação, manutenção e operação técnica.

Conclusão

O mercado oferece diversas opções de empresas especializadas que podem fornecer grupos geradores de 180kva com todas as especificações técnicas necessárias para atender às necessidades do Hospital Municipal Antônio Ferraz. As soluções incluem locação, compra, instalação, operação técnica e manutenção, garantindo a continuidade do fornecimento de energia e, conseqüentemente, a produção de oxigênio medicinal. É essencial analisar as propostas, verificando a qualidade dos equipamentos, a experiência das empresas e o suporte técnico oferecido para garantir a escolha mais adequada e eficiente.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA. O fornecimento dos serviços ora proposta garantirá o funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir o uso da Usina de Oxigênio e na produção de oxigênio medicinal gasoso, produzido através de concentrador de oxigênio tipo PSA, não comprometendo no atendimento aos munícipes/pacientes hospitalizados no Antônio Ferraz, processo esse considerado essencial para salvar vidas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa realizada através do sistema de banco de preços.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gerador de energia profissional de 180kva/220v, cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo para uso 24 horas ininterruptas com operador técnico (combustível por conta da contratante)	MÊS	05	10.102,22	50.511,10
VALOR GLOBAL					50.511,10

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 50.511,10 (cinquenta mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 50.511,10 (cinquenta mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).**

Prazo de vigência da contratação: até **31/12/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos serviços de locação de grupo gerador de energia, de modo contínuo para uso 24horas ininterrupto com operador técnico, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde
03.001.04.122.0019.2024
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1635.0000

Fundo Municipal de Saúde
03.001.10.301.0020.2033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

Fundo Municipal de Saúde
03.001.10.302.0021.2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

Fundo Municipal de Saúde
03.001.10.302.0021.2045
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000



14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/prestação imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de locação de grupo gerador de energia é essencial, visto que, garantirá o funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir o uso da Usina de Oxigênio e na produção de oxigênio medicinal gasoso, produzido através de concentrador de oxigênio tipo PSA, não comprometendo no atendimento aos municípios/pacientes hospitalizados no Antônio Ferraz, processo esse considerado essencial para salvar vidas.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **prestar os serviços de locação de grupo gerador de energia**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **prestar os serviços de locação de grupo gerador de energia**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Comprovação de Certidão de Registro e Quitação da licitante e dos seus responsáveis (Engenheiro Civil / Engenheiro Eletricista / Técnicos), perante o conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e Conselho Federal dos Técnicos - CFT, relativo a sede da Licitante, que comprove atividade relacionado com o objeto dessa licitação.

c) Certidão de Acervo Técnico de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa (CREA e CFT), onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: **locação de grupo gerador de energia**;

d) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referidos será feita mediante: Carteira de trabalho; Certidão do CREA; Certidão do CFT; Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 29 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 29 de julho de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 25/07/2024 até 29/07/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 24 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2538

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste
processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2538

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, **prestar os serviços de locação de grupo gerador de energia**, dos itens abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de locação de grupo gerador de energia.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

RG n°

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO